



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08.09.02/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 08.09.02/2021

VALIDADE: 12(doze) meses.

BRUMED
COMERCIO
ATACADISTA E
MANUTENCAO DE
EQUIPA:317706500
00140

Assinado de forma digital por BRUMED
COMERCIO
ATACADISTA E
MANUTENCAO DE
EQUIPA:317706500001
40



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a).

Ianny de Assis Dantas através da Secretaria de Saúde, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, 1804 – Terreo, Aldeota - JAGUARIBE-CEARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N° 08.09.02/2021 e a respectiva homologação datada de 04/11/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.527.531/0001-62, com endereço a AV Estrada De Belém, 1659, Campo Grande, Loja – 04 - Recife-PE. representado por Antônio Carlos De Carvalho, portador do CPF sob o nº 297.172.723-87; **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ: 31.770.650/0001-40, com endereço a Rua Zeferino Dias, 997, Sarandi - Porto Alegre-RS, representado por Gedeão dos Santos Fagundes, portador do CPF sob o nº 407.240.930-87 e **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.485.574/0001-71, com endereço a AV Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso - Fortaleza-CE, representado por Jose Rufino Da Silva Neto, portador do CPF sob o nº 456.691.633-20, signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 08.09.02/2021 sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, MÉDICO-HOSPITALAR,



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E VEÍCULO PARA AS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 08.09.02/2021, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional e nas questões legais, sendo único participante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados abaixo:

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA						
LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO.	MOTOMIL	UNID	11	2.700,00	29.700,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE / ACESSÓRIOS DIGITAL / ATÉ 25 LITROS.	STERMAX	UNID	12	3.300,00	39.600,00
3	MOCHO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO, ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	DMK	UNID	4	398,00	1.592,00
4	BALDE A PEDAL: MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BLIMOX	UNID	14	200,00	2.800,00
5	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO.	ALT	UNID	7	1.800,00	12.600,00
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	DENTSCLER	UNID	7	650,00	4.550,00

JOSE RUFINO DA SILVA
 NETO:45669163320
 63320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
 NETO:45669163320
 Dados: 2021.11.05 12:00:27 -03'00'

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:3177065000140
 Assinado de forma digital por BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:31770650000140



PREFEITURA DE JAGUARIBE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR): TERMINAIS NO MÍNIMO 3, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), REFLETOR, MOCHO, EQUIPO TIPO CART.	ALLIAGE	UNID	3	11.000,00	33.000,00
8	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA.	CRISTOFOLI	UNID	9	1.622,00	14.598,00
9	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	ALT	UNID	6	700,00	4.200,00
10	SELADORA: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	STERMAX/AGIR	UNID	12	380,00	4.560,00
VALOR TOTAL						147.200,00

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTE IV – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LARINGOSCÓPIO ADULTO: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS.	DIASIST	UNID	5	879,00	4.395,00
2	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS.	DIASIST	UNID	5	879,00	4.395,00
3	OXÍMETRO DE PULSO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.	CONTEC	UNID	10	1.098,00	10.980,00
4	LANTERNA CLÍNICA: TIPO LED.	MIKATOS	UNID	1	30,00	30,00
VALOR TOTAL						19.800,00

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTE V – EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W): ATÉ 100 W	EMAI	UNID	6	3.282,00	19.692,00
2	DETECTOR FETAL: TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY (PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI).	CONTEC	UNID	5	556,00	2.780,00
3	ELETROCARDÍOGRAFO: 1 CABO DE ECG, 12 CANAIS, OPERAÇÃO DIRETO NO CONSOLE, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO.	CONTEC	UNID	3	7.236,00	21.708,00
VALOR TOTAL						44.180,00

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA
 ME:025275310
 00162

Assinado de forma digital por CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA
 ME:02527531000162
 Dados: 2021.11.04 14:51:37 -03'00'

Prça Senador fernandes Távora, Nº S/N, Centro, CEP: 63475-000
 CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br

JOSE RUFINO DA SILVA
 NETO:456690
 163320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
 NETO:45669163320
 Dados: 2021.11.05 12:00:40 -03'00'

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:3177065000140140

Assinado de forma digital por BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:31770650000140



PREFEITURA DE JAGUARIBE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

LOTE VI - ULTRASSOM

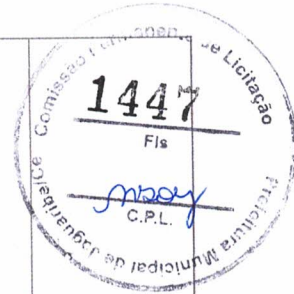
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	<p>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pósprocessamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage,</p>	MINDRAY	UNID	1	128.393,18	128.393,18



Handwritten mark



Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.							
VALOR TOTAL							128.393,18



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 6.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o prestador descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o prestador não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;



d) Quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

7.1.2. Pelo Prestador de Serviços:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.5. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa.

7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais para prestação de serviços, tais como os prazos para execução e as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.



9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribe do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBE-CE, 04 de novembro de 2021

Ianny de Assis Dantas

Ianny de Assis Dantas
SECRETARIA DE SAÚDE

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:3177065000140
Assinado de forma digital por BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:31770650000140

Gedeão dos Santos Fagundes
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA
Assinado de forma digital por CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA
ME:02527531000162
Dados: 2021.11.04 14:52:41 -03'00'

Antônio Carlos De Carvalho
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2021.11.05 12:01:19 -03'00'

Jose Rufino Da Silva Neto
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

TESTEMUNHAS:

01. *Mirela de Lima F. Moura*
Nome:
CPF/MF: 041.266.283-39

02. *[Assinatura]*
Nome:
CPF/MF: 848 528 01304

